

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 284/2023

“Dispõe sobre a instauração de Processo Sindicante”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e XI, do Estatuto desta Fundação,

Considerando o informado no Relatório de Ocorrência expedido em 26/10/2023 da USF Juquehy I e o memorando nº 230/2023 que tramita pelo sistema 1DOC, sobre destruição de prontuários avulsos referente a atendimentos de pacientes na unidade no evento de calamidade pública de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

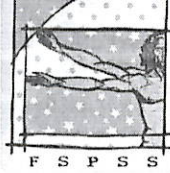
Artigo 1º - INSTAURAR Processo Sindicante, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade em relação aos fatos narrados no relatório e também no memorando nº 230/2023.

Artigo 2º - CONSTITUIR membros da Comissão Processante os seguintes empregados públicos:

Presidente: Aline Fava Busquetti Coelho	Mat. 65886-3
Membro: Hevelin Cristina Bezerra Julio	Mat. 388-3
Membro: Samara Roquini Pires de Camargo	Mat. 66047-7

Artigo 3º - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à(s) situação(ões) narrada(s), promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

Artigo 4º. O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 30 (trinta) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.



PRESIDÊNCIA

Artigo 5º. Os membros da Comissão farão *jus* ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 27 do Regulamento do Processo Disciplinar e da Sindicância da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Resolução nº 148 de 13 de julho de 2023 do Conselho Curador.

Parágrafo único. O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Sindicante, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação.

São Sebastião, 27 de novembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra